



Aprovado

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2025**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO  
DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE E A CÂMARA  
MUNICIPAL PARA A UTILIZAÇÃO  
DA UNIDADE DE GESTÃO DE  
CONTRATAÇÕES (UGC) DA  
PREFEITURA PELA CÂMARA  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI  
N° 14.133/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Regimento Interno** e pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com a **Lei n° 14.133/2021**, resolve:

**Art. 1º** Ratificar a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque e esta Câmara, para que, sem ônus financeiro, a Prefeitura disponibilize sua Unidade de Gestão de Contratações (UGC) para a realização dos processos de contratações públicas necessários ao funcionamento desta Casa.

**Art. 2º** O Termo de Cooperação deverá estabelecer que:

I – A Prefeitura, por meio da UGC, disponibilizará sua estrutura administrativa, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021;

II – A Câmara formalizará, por solicitação expressa, a necessidade de utilização da UGC, especificando o objeto da contratação;

III – A UGC conduzirá os procedimentos de contratação, da fase preparatória à homologação, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

IV – Não haverá transferência financeira entre os Poderes, estando a execução condicionada à disponibilidade da estrutura da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**V – O Termo garantirá a participação da Câmara nos processos licitatórios, assegurando publicidade, acesso às informações e mecanismos de fiscalização e resolução de conflitos;**

**VI – Quando necessário, a Prefeitura designará, por ofício, um profissional técnico para avaliar e validar os atos, comunicando previamente à Câmara.**

**Art. 3º.** A vigência do Termo será definida no próprio instrumento, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes e observância dos requisitos legais.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data da assinatura do termo de cooperação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 03 de abril de 2025.



**HILTOM SILVA MIRANDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque**